

RESOLUÇÃO Nº 02  
de 02 de julho de 1956.

Dispõe sobre pagamento de atrasados à funcionária da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 3.333,30 (três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer ao pagamento de vencimentos atrasados à Srta. Maria Aparecida Mendes de Oliveira, funcionária da Câmara Municipal, referente ao período de 21 de novembro a 31 de dezembro de 1955.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 111-8.00-1 - Pessoal Variável - Item I - Um taquígrafo do orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 02 de julho de 1956.

Presidente da Câmara

A presente Resolução foi promulgada em 02 de julho de 1956 e publicada no Bragança Jornal em 06 de julho de 1956.